



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 214/2019

REFERENDA OS CANCELAMENTOS DAS INSCRIÇÕES - POR MOTIVO DE ÓBITO - DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 447ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 19/12/2019:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - Cancelar as inscrições dos profissionais abaixo relacionados, em virtude de falecimento:

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CINARA FENNER	0117827 (Óbito)
2	LUCIANA POERSCH DE OLIVEIRA GRANJA	1179833 (Óbito)
3	TANIA MARGARETE LUIZ LEMOS	0247154 (Óbito)
4	ZILDA SILVEIRA DA SILVA	0036124 (Óbito)

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CLEUDES INES CHILANTI	0002891 (Óbito)
2	ELSA MARIA COSTA	0296529 (Óbito)
3	GENECI DE SOUZA MELO	0504852 (Óbito)
4	GLADIS KIPPER	0063082 (Óbito)
5	LEDA LEA VIEIRA VARGAS	0102780 (Óbito)
6	MARIA DO CEU F. CARVALHO	0012693 (Óbito)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 214/2019

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2019.

DANIEL MENEZES DE SOUZA
COREN-RS Nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE DO COREN-RS

NELCI DIAS DA SILVA
COREN-RS 054423 - ENF
SECRETÁRIO(A)